

Balanco contábil: uma fotografia da sua empresa

Mecanismo orienta as tomadas de decisões e o futuro da organização



Para descobrir uma doença, e tomar os medicamentos necessários para combatê-la, é preciso uma análise criteriosa (Raios X, exames clínicos, anamnese etc) do corpo ou da área problemática em questão. O mesmo se aplica à descoberta de como está o desempenho financeiro de uma determinada empresa. Neste caso, a ação a ser realizada é a análise do balanço patrimonial (ou contábil), metodologia milenar que hoje é regida por normas internacionais.

Em entrevista por e-mail ao Boletim do Empresário, o professor José Roberto Kassai, da FEA (Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade), da USP (Universidade de São Paulo), afirma que o balanço patrimonial é um dos relatórios principais nas empresas. "Ele representa uma 'fotografia' da empresa em um dado momento, como um 'exame clínico'. A entidade pode avaliar a sua situação global, os resultados das suas decisões e ações tomadas, bem como novas ações para garantir a continuidade", garante.

A mesma importância do balanço patrimonial é apontada pelo contador e auditor Irineu De Mula, da Pricewaterhouse Coopers, em entrevista por e-mail ao Boletim do Empresário. Para ele, o balanço é o mais importante meio de comunicação dos efeitos e resultados das ações dos gestores das empresas e, como parte do conjunto das Demonstrações Contábeis, destina-se a fornecer importantes informações aos sócios e acionistas, bem como aos demais usuários, sejam investidores (financiadores), empregados, credores, fornecedores, governo, clientes, dentre outros.

"As demonstrações contábeis têm o objetivo de fornecer todas as informações possíveis sobre a posição patrimonial e financeira da entidade", diz De Mula. A apuração das demonstrações contábeis para fins gerenciais deve ser

feita mensalmente e preparada de acordo com a Estrutura Conceitual Básica e levar em conta, ainda, as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Já as comunicações solicitadas por usuários externos devem ser feitas trimestralmente como requer a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) às empresas de capital aberto.

Atualmente, a contabilidade segue padrões internacionais após a decisão do Brasil em adotar as normas do IFRS (International Financial Reporting Standards) e da Lei 6404, alterada pela Lei 11638. Hoje, quem não utilizar o balanço contábil, além de não cumprir com a exigência legal, também estará desprovido de um sistema gerencial adequado para a gestão empresarial. Ainda, segundo De Mula, a falta de transparência se traduz também em dúvidas aos que mantêm qualquer vínculo comercial ou de negócio com a empresa. "Os reflexos mais conhecidos desses prejuízos estão nos custos de captação e de obtenção de crédito, devido a maior exposição a riscos", finaliza.

■ HISTÓRIA E FUTURO

Confúcio, filósofo chinês, também teria sido contador. A contabilidade é uma metodologia milenar. Ela é tão antiga quanto a história do Homem, afirma o professor Kassai. Os povos sumérios já adotavam escritas e registros contábeis. As escolas européias predominaram por bom tempo, mas atualmente a escola americana exerce predominância. "Mas acredito que, citando o exemplo das crises atuais na área financeira, ambiental e social, o Século XXI irá exigir uma nova metodologia que contemple a mensuração não apenas dos aspectos monetários (dinheiro), mas também de outras variáveis como: pessoas, conhecimento, tecnologia e meio ambiente", afirma.

■ CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Face às dúvidas de empresas e auditores sobre como preparar as demonstrações contábeis de 2008, em função das alterações da Lei 11638, o CPC divulgou a Orientação OCPC 02 - Esclarecimento sobre as Demonstrações Contábeis de 2008, no intuito de dar transparência e esclarecimento sobre os Pronunciamentos Técnicos emitidos até o momento. Saiba mais acessando o site www.cpc.org.br.

O professor Kassai apresentou, em outubro de 2008, um trabalho na Câmara Americana (Amcham do Brasil), em palestra conjunta com o ministro Roberto Mangabeira Unger. No estudo, Kassai e demais pesquisadores, abordam a importância do balanço não apenas para empresas, mas para países e nações. "Tivemos a oportunidade de elaborar os balanços contábeis de sete países (Brasil, Rússia, Índia, China, Estados Unidos, Japão e Alemanha) com base nos cenários de mudanças climáticas, emissões de CO₂, de acordo com as previsões do IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change), da ONU (Organização das Nações Unidas)", diz.

Os resultados da pesquisa mostram que os cidadãos dos países mais desenvolvidos, e que no início deste século apresentaram maior consumo de energia e maiores PIB (Produto Interno Bruto) per capita, estariam consumindo recursos não apenas de outras nações, mas também de gerações futuras, ao contrário dos países de baixíssimo consumo de energia, que têm altas taxas de mortalidade infantil, analfabetismo e fertilidade. O balanço consolidado aponta para uma situação deficitária ou falimentar, com "passivo a descoberto" equivalente a US\$ 2,3 mil anuais para cada um dos atuais 6,6 bilhões de habitantes e um passivo ambiental equivalente a um quarto do PIB mundial.

Declaração de ajuste anual

Documentos necessários para a elaboração da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física

O contribuinte do Imposto de Renda deve organizar com antecedência os documentos necessários para elaboração da sua declaração de ajuste anual (pessoa física) 2009, como segue:

- **documentos de identificação pessoal:** Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor; CPF do cônjuge (se for necessário) e endereço completo;
- **informações dos dependentes:** nome, data de nascimento e relação de dependência (cônjuge, filho etc.);
- **comprovantes de pagamentos:** pensão judicial, aluguéis, instrução, saúde (médicos, dentistas, psicólogos etc.) e doações efetuadas;
- **comprovantes das aquisições e/ou vendas:** imóveis, veí-

culos, participações societárias, saldos de conta corrente, poupança, aplicações financeiras e de outros investimentos;

- **comprovante de dívidas e ônus reais.**

Os documentos, além de instruir a declaração, também comprovam a exatidão das informações prestadas e deverão ser mantidos arquivados com o contribuinte pelo mesmo prazo prescricional atribuído à guarda da declaração.

Na próxima edição estaremos divulgando mais orientações sobre a apresentação da declaração.



Declaração simplificada da pessoa jurídica DSPJ - Inativa 2009

A Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa 2009 deve ser apresentada pelas pessoas jurídicas que permaneceram inativas durante todo o ano-calendário de 2008, inclusive, pelas pessoas jurídicas que foram extintas, cindidas totalmente, fusionadas ou incorporadas durante o ano-calendário de 2009, e que permaneceram inativas durante o período de 1º de janeiro de 2009 até a data do evento.

Pessoa jurídica considerada inativa

Considera-se pessoa jurídica inativa aquela que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante o ano-calendário.

Prazo de apresentação

A declaração deverá ser entregue até 31 de março de 2009. A declaração relativa a evento de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorrido no ano-calendário de 2009, deverá ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, que permaneceram inativas durante o ano-calendário de 2008, ficam dispensadas da apresentação da DSPJ - Inativa 2009, apresentando a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2009, com a opção de inatividade assinalada.

Retificação da declaração

A apresentação da declaração retificadora não depende de autorização administrativa, possuindo a mesma natureza da declaração entregue originalmente, substituindo-a na íntegra. Para isso, será exigido o número do recebido da DSPJ - Inativa 2009 a ser retificada.



Emissão de documento fiscal com crédito do ICMS

A partir de 1/01/2009, as empresas não optantes pelo Simples Nacional passaram a ter direito a crédito de ICMS incidente sobre mercadorias adquiridas de ME ou de EPP optante pelo Simples Nacional, desde que destinadas à comercialização ou industrialização, tendo, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições, observando-se:

- a) a alíquota aplicável ao cálculo do crédito do ICMS deve ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ICMS previsto nos Anexos I ou II da LC 123/2006, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiver sujeita, no mês anterior ao da operação;
- b) no caso do Estado ou Distrito Federal conceder isenção ou redução do ICMS devido pela ME ou pela EPP, a alíquota referida na letra "a" será aquela considerando a respectiva redução;
- c) não se aplica o disposto na letra "a" quando:
 - a ME ou a EPP estiver sujeita à tributação do ICMS no Simples Nacional por valores fixos mensais;
 - a ME ou a EPP não informar a alíquota referida na letra "a" no documento fiscal;

- houver isenção estabelecida pelo Estado ou Distrito Federal que abranja a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiver sujeita no mês da operação;
- o remetente da operação ou prestação considerar, por opção, que a alíquota determinada, para fins da apuração dos impostos e contribuições devidos no Simples Nacional, deverá incidir sobre a receita recebida no mês (regime de caixa);
- a operação ou prestação for imune ao ICMS;
- d) no caso de utilização do crédito de ICMS, de forma indevida ou a maior, o destinatário da operação estornará o crédito respectivo em conformidade com o estabelecido na legislação de cada ente, sem prejuízo de eventuais sanções ao emitente, nos termos da legislação do Simples Nacional.

Na hipótese de concessão pelo Estado ou Distrito Federal às pessoas jurídicas e àquelas a elas equiparadas pela legislação tributária, não optantes pelo Simples Nacional, de crédito correspondente ao ICMS incidente sobre os insumos utilizados nas mercadorias adquiridas de indústria optante pelo Simples Nacional, nos termos do Art. 23, § 5º, da LC 123/2006, deverão observar as disposições estabelecidas unilateralmente pelo ente federativo instituidor.



Agenda do Simples Nacional Março/2009

Dia 10: tomar conhecimento, no Portal do Simples Nacional, do resultado final das opções efetuadas entre 02/01/2009 e 20/02/2009.

Até dia 13: pagamento do DAS referente ao período de apuração **janeiro/2009** (Resolução CGSN nº 54/2009), exceto para os municípios de Santa Catarina atingidos por calamidade pública, para os quais há prazos especiais.

Até dia 13: pagamento do DAS referente ao período de apuração **fevereiro/2009**, exceto para os municípios de Santa Catarina atingidos por calamidade pública, para os quais há prazos especiais.

Até dia 31: prazo final para a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), relativamente ao ano-calendário de 2008.

Até dia 31: prazo final para a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), relativamente às ME e EPP que tenha sido incorporada, cindida, extinta ou fundida no ano-calendário de 2008.

Finep vai financiar inovação nas empresas

A Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) passou, desde janeiro de 2009, a operar um novo programa de incentivo à inovação nas empresas brasileiras. Com orçamento de R\$ 1 bilhão para operações de crédito, o Finep Inova Brasil dará suporte à Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) do Governo Federal. O objetivo do programa, que vai operar com taxas fixas e subsidiadas entre 4,25% e 5,25%, é incrementar as atividades de pesquisa e desenvolvimento no país.

O projeto é voltado a empresas de todos os portes e oferece taxas diferenciadas, conforme as diretrizes da nova política industrial, que dividiu os setores da economia em três grandes eixos: programas em áreas estratégicas; em expansão de liderança; e de fortalecimento da competitividade. Os projetos que não se enquadram em nenhum dos três terão taxa variável de TJLP, mais 5% ao ano.

No primeiro grupo, onde estão os complexos industriais de defesa, saúde, tecnologia da informação, energia nuclear e nanotecnologia, a taxa de correção dos contratos será de 4,25% ao ano. No segundo

As taxas serão subsidiadas e variam entre 4,25% e 5,25%



eixo, que engloba os setores de siderurgia, petróleo, gás natural, bioetanol, celulose e o complexo aeronáutico, o percentual é de 4,75%. Os setores de bens de capital, automotivo, têxtil, calçados e agroindústria, entre outros, terão os contratos corrigidos em 5,25% ao ano.

Em todos os contratos de financiamento realizados pelo Inova Brasil, a Finep participa em até 90% do valor total do projeto. Cada empresa poderá pleitear, no máximo, R\$ 100 milhões, sendo R\$ 1 milhão o valor mínimo de crédito. Todas as empresas contratadas terão prazo de até 100 meses para pagar o empréstimo, sendo 20 de carência e 80 para amortização. As taxas serão fixas, mas poderão sofrer alterações caso ocor-

ram mudanças na economia. "As oscilações só serão válidas para financiamentos futuros", diz ao Boletim do Empresário o presidente da Finep, Luis Fernandes.

A empresa poderá, ainda, pleitear recursos do programa para a contratação de mestres e doutores. "O Inova Brasil integra os vários instrumentos de financiamento da Finep, o que torna a nossa ação coesa e com muito mais impacto na ponta", afirma Fernandes. A primeira parcela de financiamento, no caso de empresas que apresentarem carta de fiança emitida por instituição bancária reconhecida pelo Banco Central, será paga no prazo de 100 dias, a partir da aceitação do projeto pela Finep.

Apenas no caso da pequena empresa que tenha interesse em pleitear recursos do Inova Brasil, a carta de fiança é uma exigência para a concessão do financiamento. Já as empresas maiores poderão apresentar, como garantia, hipoteca, penhor, alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, bloqueio de recebíveis e aval. Outra meta, segundo Fernandes, é o apoio a projetos inovadores, com relevância regional, e que estejam inseridos em arranjos produtivos locais.

Como organizar as finanças pessoais na Era da Incerteza

Dicas de Gustavo Cerbasi para superar a crise sem afetar o bolso

A partir desta edição o Boletim do Empresário inicia um série especial dedicada à Era da Incerteza.

A sociedade moderna vivencia fatos que afetam diretamente as pessoas. O cenário atual, de absoluta imprecisão, altera as condições e define novos rumos. Este momento contemporâneo, citado por Luis Fernando Christmann, é chamado de A Era da Incerteza. É neste ambiente que administrar corretamente as finanças pessoais e planejar o futuro tornam-se ainda mais difíceis, mas não impossíveis, segundo Gustavo Cerbasi, mestre em Administração e Finanças pela USP (Universidade de São Paulo).

Gastar menos do que ganha e investir a diferença; contar com reservas financeiras para tirar recursos em períodos de crise, inflação ou desemprego; poupar para consumir preferencialmente à vista ou com bom poder de barganha; investir em ativos de risco, mas diversificando para não ter perdas significativas em períodos de crise. Estas são algumas dicas do autor do audiolivro "Cartas a um jovem investidor", em entrevista por e-mail ao Boletim do Empresário. Nele, o também graduado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), dá dicas de como administrar corretamente as finanças pessoais, ainda que em períodos de turbulência.

"São lições simples que costumam ser ignoradas em períodos de fartura, quando nos sentimos mais ricos do que realmente somos", aponta Cerbasi. Segundo ele, o planejamento financeiro familiar deve conter regras de longo prazo, que funcionem tanto nas crises, quanto nos momentos de prosperidade. Com tom otimista, o economista ressalta que, quem conta com as crises e faz planos de longo prazo, não se afeta pelos ajustes de curto prazo. "Contar com a crise é esperá-la para, por exemplo, resgatar recursos da renda fixa para investir em ações baratas ou para comprar o tão sonhado imóvel no litoral."

Para Cerbasi, não importa se investindo ou consumindo, todos podem tirar bom proveito dos períodos de ajuste, se houver disciplina para aguardá-los. Este mecanismo deve ser ainda mais preciso neste primeiro semestre de 2009, previsto como turbulento. "Os humores dos investidores vão oscilar entre momentos de euforia e depressão, causando um sobe e desce nos mercados. Mas, decisões importantes estão sendo tomadas no mundo, as quais gerarão movimentos de recuperação que serão percebidos a partir do segundo semestre. Como o Brasil foi menos impactado pela crise, a economia brasileira deve sair desse período ainda mais forte", sinaliza.



Com a crise, o ganho ilusório desapareceu

INCERTEZA?

Diferentemente de Christmann, o escritor acredita que não é possível rotular o momento atual de Era da Incerteza, mas de Era da Realidade ou Era do Ajuste. "Ficamos muitos anos sem ajustes significativos, o que criou a ilusão de que é fácil ganhar dinheiro no mercado financeiro. Na verdade, complicado não é, mas é preciso contar com disciplina, tempo e boas informações para colher resultados de longo prazo. Com a crise, o ganho ilusório desapareceu e novos milionários voltaram a ser, simplesmente, sócios de boas empresas. Se investirmos em boas empresas ou se trabalharmos com afinco e dedicação, colheremos os frutos. A crise só serviu para nos lembrar disso", ressalta.

Fique em Dia

AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Data	Obrigação	Fato Gerador	Documento	Código / Observações
04 Qua	IPi - Decendial IOF	3º Dec. Fev/2009 3º Dec. Fev/2009	DARF 2 vias DARF 2 vias	Cigarros 2402.20.00: Cod.1020
06 Sex	SALÁRIOS	Fev/2009	Recibo 2 vias	Quanto à data de vencimento verificar Convenção ou Acordo Coletivo
	FGTS	Fev/2009	GFIP / Selp Meio eletrônico	
	CAGED	Fev/2009	Meio eletrônico	
10 Ter	DACON - Mensal	Out, Nov e Dez/2008	Declaração	IN RFB nº 891/2008
	GPS - Enviar cópia aos sindicatos	Fev/2009	Cópia da GPS/INSS	
13 Sex	IPi Decendial IOF	1º Dec. Mar/2009 1º Dec. Mar/2009	DARF 2 vias DARF 2 vias	Cigarros 2402.20.00: Cod.1020
	CIDE	Fev/2009	DARF 2 vias	Remessa ao exterior: Cod. 8741 Combustíveis: Cod. 9331
	CSL/COFINS-PIS - Retenção na fonte SIMPLES NACIONAL	2º Quinz. Fev/2009 Fev/2009	DARF 2 vias DAS	Internet
	SIMPLES NACIONAL	Jan/2009	DAS	Internet
	INSS	Fev/2009	GPS	Contribuintes individuais e facultativos, Segurado especial e Empregados domésticos.
20 Sex	DCTF - Mensal	Dez/2008	Declaração	
	IRRF INSS	Fev/2009 Fev/2009	DARF 2 vias GPS	
25 Qua	IPi - Mensal	Fev/2009	DARF 2 vias	• Cigarros 2402.90.00: Cod. 5110 • Maq. 84.29, 84.32 e 84.33: Cod. 1097 • Tratores, veic. e motocicletas 87.01, 87.02, 87.04, 87.05 e 87.11: Cod. 1097 • Automóveis e chassis 87.03 e 87.06: Cod. 0676 • Bebidas - Cap. 22 TIPI: Cod. 0668 • Demais prod. - Cap 22 TIPI: Cod. 5123
	PIS/PASEP - COFINS	Fev/2009	DARF 2 vias	
	IPi - Decendial IOF	2º Dec. Mar/2009 2º Dec. Mar/2009	DARF 2 vias DARF 2 vias	Cigarros 2402.20.00: Cod.1020
	CSL/COFINS-PIS - Retenção na fonte	1º Quinz. Mar/2009	DARF 2 vias	
	IRPF	Fev/2009	DARF 2 vias	Carnê Leão: Cod. 0190 Ganhos de Capital: Cod. 4600 e 8523 Renda Variável: Cod. 6015
31 Ter	IRPJ/CSL - Apuração Mensal IRPJ/CSL - Apuração Trimestral	Fev/2009 4º Trim/2008	DARF 2 vias DARF 2 vias	3ª Quota
	IRPJ - SIMPLES	Fev/2009	DARF 2 vias	Lucro de Alienação de Ativo Cod. 0507
	DIF - Cigarros / Bebidas	Fev/2009	Declaração	IN SRF 325/03
	DNF	Fev/2009	Declaração	Internet IN SRF 445/04
	DOI - Decl. Operaç. Imobiliárias	Fev/2009	Declaração	IN SRF 473/04
	RAIS-2009	Ano 2008	Declaração	Portaria MTE 1207/08
	DSPJ Inativa 2009	Ano 2008	Declaração	IFB 893/08
	DASN Simples Nacional 2009	Ano 2008	Declaração	

Nota: Havendo feriado local (Municipal ou Estadual) na data indicada como vencimento da obrigação recomendamos consultar se a obrigação deve ser recolhida antecipadamente ou postergada.

INDICADORES ECONÔMICOS E FISCAIS

Indicadores de Inflação e Juros (%)

MÊS	IPC FIPE		IPC-DI FGV		IGP-M FGV		IGP-DI FGV		INPC IBGE		SELIC		TR		POUP		TJLP	
	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.
DEZ	0,16	6,17	0,52	6,07	-0,13	9,81	-0,44	9,11	0,29	6,48	1,12	13,44	0,2149	1,63	0,7160	7,90	0,52	6,25
JAN	0,46	6,10	0,83	5,93	-0,44	8,15	0,01	8,05	0,64	6,43	1,05	12,60	0,1840	1,72	0,6849	6,849	0,52	6,25
FEV													0,0451	1,74	0,5453	12,339	0,52	6,25

Unidade Fiscal

ANO	UFES	UPF-PR	VRTE-ES	UPF-RS	UFIR-RJ	UFEMG	UFERMS	UPF-MT	UPF-PA	UFIR-CE	UFIR-PB	UFIR-PI
2009	15,85	58,18	1,9270	11,0617	1,9372	2,0349	14,13	31,99	1,9608	2,4690	27,93	1,94

UFERMS - Valor relativo aos meses Janeiro e Fevereiro/2009
UPF-MT - Valor relativo aos meses Janeiro a Junho/2009
UFIR-PB - Valor relativo ao mês de Janeiro/2009

TABELAS PRÁTICAS

INSS | Contribuições Previdenciárias **Vide Nota**

1. Segurado Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Salário de contribuição (R\$)	Alíquota (%)
até 911,70	8,00
de 911,71 até 1.519,50	9,00
de 1.519,51 até 3.038,99	11,00

2. Segurado Empregado Doméstico (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de contribuição (R\$)	Alíquotas (%)		
	Empregado	Empregador	Total
até 911,70	8,00	12,00	20,00
de 911,71 até 1.519,50	9,00	12,00	21,00
de 1.519,51 até 3.038,99	11,00	12,00	23,00

3. Segurado Contribuinte Individual e Facultativo

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, a partir de 1º de abril de 2003, é calculada com base na remuneração recebida durante o mês.

4. Salário Família

Remuneração (R\$)	Valor (R\$)
até 472,43	24,23
de 472,44 até 710,08	17,07

5. Salário Mínimo Federal

Período	Valor (R\$)
Abril/2007 a Fevereiro/2008	380,00
Março/2008 a Janeiro/2009	415,00
A partir de Fevereiro/2009 MP456/09	465,00

IR | Fonte e Carnê Leão

Base de Cálculo Mensal (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
até 1.434,59	isento	-
de 1.434,60 até 2.150,00	7,50	107,59
de 2.150,01 até 2.866,70	15,00	268,84
de 2.866,71 até 3.582,00	22,50	463,84
acima de 3.582,00	27,50	662,94

Deduções admitidas:
a) alíquotas dependentes, o valor de R\$ 144,20 por mês;
b) parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R\$ 1.434,59 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
c) as importâncias pagas em dinheiro, a título de alimentos ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
d) as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
e) as contribuições às entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo plano tenha sido aprovado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes (CNC) da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas.

SIMPLES Nacional | Percentuais Aplicados

Enquadramento	Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores (R\$)		Anexo				
	De	Até	I Comércio	II Indústria	III Serviço	IV Serviço	V Serviço
Micro Empresa	120.000,01	120.000,00	4,00	4,50	6,00	4,50	
	120.000,01	240.000,00	5,47	5,97	8,21	6,54	
	240.000,01	360.000,00	6,84	7,34	10,26	7,70	
	360.000,01	480.000,00	7,54	8,04	11,31	8,49	
	480.000,01	600.000,00	7,60	8,10	11,40	8,97	
	600.000,01	720.000,00	8,28	8,78	12,42	9,78	
	720.000,01	840.000,00	8,36	8,86	12,54	10,26	
	840.000,01	960.000,00	8,45	8,95	12,68	10,76	
	960.000,01	1.080.000,00	9,03	9,53	13,55	11,51	
	1.080.000,01	1.200.000,00	9,12	9,62	13,68	12,00	
Empresa de Pequeno Porte	1.200.000,01	1.320.000,00	9,95	10,45	14,93	12,80	
	1.320.000,01	1.440.000,00	10,04	10,54	15,06	13,25	
	1.440.000,01	1.560.000,00	10,13	10,63	15,20	13,70	
	1.560.000,01	1.680.000,00	10,23	10,73	15,35	14,15	
	1.680.000,01	1.800.000,00	10,32	10,82	15,48	14,60	
	1.800.000,01	1.920.000,00	11,23	11,73	16,85	15,05	
	1.920.000,01	2.040.000,00	11,32	11,82	16,98	15,50	
	2.040.000,01	2.160.000,00	11,42	11,92	17,13	15,95	
	2.160.000,01	2.280.000,00	11,51	12,01	17,27	16,40	
	2.280.000,01	2.400.000,00	11,61	12,11	17,42	16,85	

Ref.: LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 128/2008.

***Nota:** Em função do novo salário mínimo (R\$ 465), poderão ocorrer alterações nas Tabelas de Cálculo do INSS. Até o fechamento desta edição não tinham sido publicados os novos valores.

